DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

PORTARIA Nº 13.187/2026

De 11 de agosto de 2026

"Constitui Comissão Especial para organização, acompanhamento e fiscalização de Processos Seletivos de Credenciamento Emergencial destinados à eventual contratação temporária, e dá outras providências."

JAIRO DE GÓIS, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade temporária de profissionais para assegurar a continuidade dos serviços públicos de atendimento aos estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processos Seletivos de Credenciamento Emergencial por Tempo de Serviço, enquanto são realizados os procedimentos necessários para o provimento efetivo do cargo, e ausências temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Processos Seletivos de Credenciamento Emergencial para contratação temporária, destinada a organizar, acompanhar, analisar e fiscalizar todas as etapas dos certames.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

I - Ana Luiza Thomazella do Nascimento;

II – Etiene Peixoto Martins de Oliveira;

III – Keli Renata Zonta de Moraes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

Parágrafo Único. A Comissão ora nomeada, será presidida pela Sra. Ana Luiza Thomazella do Nascimento e secretariado pela Sra. Etiene Peixoto Martins de Oliveira, sendo Keli Renata Zonta de Moraes membro da mesma.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial:

I – acompanhar e supervisionar a execução do(s) Processo(s) Seletivo(s), observando as disposições do respectivo Edital;

II – analisar e conferir a documentação apresentada pelos candidatos;

III – proceder à apuração e conferência de tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Anhembi caso sejam estabelecidos no Edital;

IV – elaborar a classificação provisória e definitiva dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital;

V – receber, analisar e decidir, no âmbito de sua competência, os recursos interpostos pelos candidatos;

VI – elaborar os atos e documentos necessários ao regular desenvolvimento do(s) Processo(s) Seletivo(s);

VII – encaminhar à autoridade competente os resultados finais para homologação;

VIII – zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante todas as etapas do(s) Processo Seletivo(s);

IX – resolver os casos omissos relacionados aos procedimentos do certame, observada a legislação vigente e as disposições do Edital.

Art. 4º. Os membros da Comissão Especial deverão atuar com imparcialidade, transparência e observância aos princípios que regem a Administração Pública, declarando eventual situação de impedimento ou suspeição que possa comprometer sua atuação.

Art. 5º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão Especial serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

Art. 6º. A Comissão Especial permanecerá constituída até a conclusão de todas as etapas do(s) Processo(s) Seletivo(s), incluindo a análise dos recursos e a publicação da classificação definitiva.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 11 de agosto de 2026.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal de Anhembi/SP

Publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Anhembi, na data supra.

Olga Maria Quadros Paschoal
Chefe do Setor dos Recursos Humanos